



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches individuais, *coffee break*, materiais, utensílios e equipamentos, sob demanda, para atender as unidades de Pelotas/RS, Porto Alegre/RS e Rio Grande/RS da Portos RS. Para melhor atender as demandas dos serviços de alimentação para Portos RS este Termo de Referência foi dividido em três lotes, conforme tabela abaixo:

**TABELA 01 – LOTES**

| Lote | Cidade          | Item | Descrição                      |
|------|-----------------|------|--------------------------------|
| 01   | Pelotas/RS      | 01   | Coquetel e <i>Coffee Break</i> |
|      |                 | 02   | Lanche Individual              |
| 02   | Porto Alegre/RS | 01   | Coquetel e <i>Coffee Break</i> |
|      |                 | 02   | Lanche Individual              |
| 03   | Rio Grande/RS   | 01   | Coquetel e <i>Coffee Break</i> |
|      |                 | 02   | Lanche Individual              |
|      |                 | 03   | Aniversário da Portos RS       |

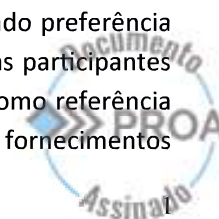
2. **Objetivo da Contratação:** O presente termo de referência objetiva o fornecimento sob demanda de coquetel, *coffee break*, lanches individuais, materiais, utensílios e equipamentos para reuniões, cursos, treinamentos e eventos, destinado ao público alvo das unidades Portos RS, bem como aos colaboradores, membros dos órgãos estatutários, dirigentes e convidados que estiverem participando de eventos realizados e promovidos pela Portos RS, sendo estes realizados nas dependências da instituição ou em outro local previamente indicado.
3. **Especificações Técnicas do Objeto:** O objeto desse termo consiste em fornecimento de alimentação com disposição de materiais e equipamentos para atender as demandas da Portos RS, nas unidades de Pelotas/RS, Porto Alegre/RS e Rio Grande/RS, com todos os materiais e utensílios necessários para acomodar e servir os alimentos, tais como: guardanapos, porta-guardanapo, copos descartáveis, bandejas descartáveis, pratos descartáveis, talheres descartáveis, a critério do solicitante e sempre em quantidade maior que o número de pessoas do evento, sendo estes fornecidos sem custo adicional para o CONTRATANTE. O CONTRATANTE não se responsabiliza por utensílios perdidos ou danificados durante a prestação do serviço. Os eventos decorrentes das solicitações poderão ser realizados em qualquer dia da semana, nos períodos matutinos, vespertinos e/ou noturnos, podendo também ocorrer aos sábados, domingos e feriados. No caso de ocorrer eventos simultâneos, a CONTRATADA deverá atendê-los impreterivelmente como solicitado, não cabendo preferência no atendimento e atraso nas entregas. Os números de eventos e de pessoas participantes relacionados nas tabelas abaixo são apenas estimativos, servindo apenas como referência de cálculo de despesas, não obrigam o CONTRATANTE a demandá-los. Os fornecimentos

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande** (Correspondências)  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando o fornecimento por demanda, conforme as tabelas 2,3 e 4 abaixo:

**TABELA 2 – Número de Eventos e Participantes**

| Item | Descrição                | Qtde. de Eventos | Qtde. Total de Participantes | Média de Participantes por evento* |
|------|--------------------------|------------------|------------------------------|------------------------------------|
| 01   | Coquetel e Coffee Break  | 95               | 3.737                        | 40(critério de arredondamento)     |
| 02   | Lanche de Intervalo      | 29               | 926                          | 32 (critério de arredondamento)    |
| 03   | Aniversário da Portos RS | 1                | 300                          | 300                                |

\* Média de participantes por evento (quantidade total de participantes / quantidade de eventos). O número de participantes por evento pode variar para mais ou para menos, sendo que o número mínimo de participantes por evento são 15 (quinze).

**3.1. Composição do item 1: Coquetel e Coffee Break**

Evento com no mínimo 15 pessoas e deverão ser fornecidas por pessoa, as seguintes quantidades mínimas:

- 7 opções de salgados fritos (50%) e de forno (50%);
- 02 opções de bolo;
- 01 opção de suco 300 ml;
- 02 opções de refrigerante 500 ml normal/diet/light;
- 01 opção de água 500 ml com e sem gás.

**TABELA 3 – Item 01 Composição/Itens e Quantidade Estimada por Lote**

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande** (Correspondências)  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





| Coffee Break e Coquetel  | Total de Eventos | Total de Participantes | Média de Participantes por Evento      |
|--|------------------|------------------------|--|
| Salgados: Salgados fritos e salgados de forno e biscoitos;<br>Bolos: Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, bolo de chocolate ou bolo formigueiro;<br>Suco: Suco normal ou light gelado, em embalagem longa vida de 1 litro, sabores: uva, pêssego ou laranja;<br>Refrigerante: refrigerante normal/diet/light, sabores cola, laranja, limão ou guaraná em garrafas pet de 2 litros;<br>Água: água mineral com e sem gás em garrafas pet de 2 litros. | <b>95</b>        | <b>3.737</b>           | <b>40</b> (critério de arredondamento) |

| Estimativa de Eventos e Participantes por lote /Cidade Coffee Break e Coquetel:          | Total de Eventos Previstos | Total de Participantes Previstos |
|--|----------------------------|----------------------------------|
| Lote 01 - Pelotas RS   | 14                         | 320                              |
| Lote 02 - Porto Alegre RS  | 10                         | 194                              |
| Lote 03 - Rio Grande   | 71                         | 3.223                            |
| Obs.: Estimativa de eventos e número de participantes por cidade de unidade da Portos RS |                            |                                  |

**3.2. Composição do item 2: Lanche Individual**

Evento com no mínimo 15 pessoas e deverão ser fornecidas **por pessoa**, as seguintes quantidades mínimas:

- Sanduíche completo ou bolacha salgada embalada individualmente;
- 01 opção de suco de caixinha 250 ml;
- 01 porção de fruta laranja/bergamota/banana/maçã;
- 01 opção de água 500 ml com e sem gás.

**TABELA 4 – Item 02 Composição e Quantidade Estimada por Lote**



portosrs.com.br  
 protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande** (Correspondências)  
 Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
 Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
 Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
 Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
 Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
 Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
 Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
 Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
 Fone: +55 51 3288-9207





| Lanche   | Eventos   | Total de Participantes | Média de Participantes por Evento |
|--|-----------|------------------------|-----------------------------------|
| Sanduíche: Pão, queijo, presunto, alface e tomate;<br>Bolacha: Bolacha salgada embalada individualmente, sabores: queijo, presunto ou natural;<br>Fruta: Maçã, banana ou laranja frescas e inteiras, prontas para consumo;<br>Suco: Suco normal ou light gelado, em embalagem individual de 250ml, sabores: maçã, uva ou laranja;<br>Água: água mineral com e sem gás em garrafas pet de 2 litros. | <b>29</b> | <b>926</b>             | <b>32</b>                         |

| Estimativa de Eventos e Participantes por Lote/Cidade:                                   | Total de Eventos Previstos | Total de Participantes Previstos |
|--|----------------------------|----------------------------------|
| Lote 01 - Pelotas RS   | 7                          | 216                              |
| Lote 02 - Porto Alegre RS  | 6                          | 120                              |
| Lote 03 - Rio Grande RS  | 16                         | 590                              |
| Obs.: Estimativa de eventos e número de participantes por cidade de unidade da Portos RS |                            |                                  |

### 3.3. Composição do item 3: Aniversário da Portos RS

O aniversário da empresa pública, Portos RS, acontecerá em 02 de maio de 2025, sexta-feira, sendo um evento presencial no Porto do Rio Grande, localizado na Avenida Honório Bicalho, S/N em Rio Grande, CEP - 96201-020.

Por isso, o evento deve contar com 300 pessoas e deverão ser fornecidas por pessoa, as seguintes quantidades mínimas:

- 7 opções de salgados fritos (50%) e de forno (50%);
- 02 opções de bolo;
- 01 opção de suco 300 ml;
- 02 opções de refrigerante 500 ml normal/diet/light;
- 01 opção de água 500 ml com e sem gás.

Além disso, necessitamos de um bolo de 300 fatias para o Porto do Rio Grande, um bolo de 36 fatias para o Porto de Pelotas e um bolo de 143 fatias para o Porto de Porto Alegre, sendo necessário realizar a entrega em cada um dos portos citados.

**TABELA 5 – Item 03 Composição/Itens e Quantidade Estimada por Lote**



portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande** (Correspondências)  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207



| Aniversário Portos RS  | Total de Eventos | Total de Participantes | Média de Participantes por Evento |
|--|------------------|------------------------|-----------------------------------|
| Salgados: Salgados fritos e salgados de forno e biscoitos;<br>Bolos: Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, bolo de chocolate ou bolo formigueiro;<br>Suco: Suco normal ou light gelado, em embalagem longa vida de 1 litro, sabores: uva, pêssego ou laranja;<br>Refrigerante: refrigerante normal/diet/light, sabores cola, laranja, limão ou guaraná em garrafas pet de 2 litros;<br>Água: água mineral com e sem gás em garrafas pet de 2 litros. | <b>1</b>         | <b>300</b>             | <b>300</b>                        |

| Estimativa de Eventos e Participantes por Lote/Cidade:                                   | Total de Eventos Previstos | Total de Participantes Previstos |
|--|----------------------------|----------------------------------|
| Lote 03 - Rio Grande RS  | 1                          | 300                              |
| Obs.: Estimativa de eventos e número de participantes por cidade de unidade da Portos RS |                            |                                  |

**3.4. Considerações gerais sobre os Itens 1, 2 e 3**

- a. O orçamento deverá ser elaborado com base nas tabelas 3, 4 e 5, considerando as quantidades definidas nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3;
- b. Os serviços extras SEM custos para a CONTRATANTE, deverão ser considerados para a elaboração do orçamento da CONTRATADA;
- c. A composição do Item 1 deverá ser escolhida dentre os itens descritos na tabela 3;
- d. A composição do Item 2 deverá ser escolhida dentre os itens descritos na tabela 4;
- e. A composição do Item 3 deverá ser escolhida dentre os itens descritos na tabela 5;
- f. Podem ser solicitados alterações na composição para atender pessoas com restrições alimentares;

**4. Local e condições de entrega/execução:**

- 4.1. A CONTRATADA receberá a demanda de fornecimento através de requisição com antecedência de 7 (sete) dias da data do evento. Quando houver cancelamento do evento a CONTRATADA será informada dentro do prazo de 48h antes do evento;
- 4.2. A contagem dos prazos será baseada em dias corridos, em que será excluído o dia da entrega da requisição e incluído o dia do início do serviço.



portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande** (Correspondências)  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207



4.3. O CONTRATANTE poderá alterar o local de entrega dos alimentos, no prazo máximo de 24 horas do evento. Os alimentos deverão ser entregues no mínimo 20 (vinte) minutos antes do prazo informado no formulário de solicitação.

5. **Parcelamento do objeto:** Considerando a logística e localização das unidades Portos RS, será aceito o parcelamento em 03 (três) lotes

**6. Fundamentação da Aquisição/Contratação:**

Pregão eletrônico, art.32, IV da Lei Federal 13.303/2016.

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de coquetéis, *coffee break* e lanches individuais visa atender as políticas e o planejamento das áreas de comunicação e de pessoal, quanto às demandas de todas as unidades quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos, cursos, treinamentos e reuniões realizadas pela Portos RS.

A contratação deste objeto se faz necessária, em decorrência da necessidade da Portos RS, constituída sob a forma de empresa pública e vinculada à Secretaria Estadual de Logística e Transportes, realizar eventos, *workshops*, apresentações, solenidades, reuniões, visitas do projeto Porto-Escola, entre outros, para o fortalecimento da relação positiva da empresa para a comunidade interna e externa aos portos.

A Portos RS, pela natureza dos serviços que executa, recebe navios mercantes e de passageiros; representantes de países importadores, como embaixadores e membros consulares; além de embarcações da Marinha do Brasil e oficiais de defesa nacional. Nesse sentido eventos técnico-institucionais contribuem para o relacionamento estratégico, promovendo o necessário diálogo e interatividade com os agentes do setor portuário, bem como com os órgãos reguladores nacionais, estaduais e municipais, órgãos de defesa do Meio Ambiente, Representantes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, universidades, formadores de opinião e sociedade em geral.

Além disso, a presente contratação potencializa a estratégia de fortalecimento da imagem da Portos RS, conforme o planejamento estratégico estabelecido para os anos de 2023 a 2026, a realização de coquetéis, *coffee break* e lanche individual contribui para o aperfeiçoamento das relações sociais, ampliando os laços de coleguismo e de proximidade em eventos e encontros realizados para os colaboradores das três unidades, autoridades nacionais e internacionais.

Para evidenciar a presente necessidade apresentaremos a seguir exemplos de ações que já acontecem dentro da Portos RS e seriam potencializadas com a presente contratação.

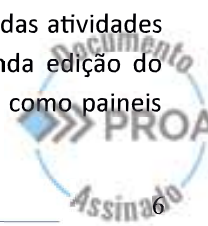
Em 2023 aconteceu em novembro a primeira Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT), promovida pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA). Durante os sete dias foram realizadas apresentações, exercícios físicos e oficinas durante a manhã, porém sem o momento de confraternização entre os colegas, somente a execução das atividades e retorno ao trabalho. Outro exemplo do ano passado, foi a realização da segunda edição do Junho Verde, mês focado na preservação ambiental, com ações nas três unidades, como painéis de reciclagem, de artesanato e assinatura do GHG Protocol.

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande** (Correspondências)  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





Em 2023 o projeto Porto-Escola, executado pela Gerência de Comunicação, recebeu nas dependências do Porto do Rio Grande 52 (cinquenta e duas) visitas de instituições de ensino com turmas de 15 a 60 pessoas. As visitas acontecem nos períodos da manhã e tarde de março a dezembro, em que inicialmente é realizada apresentação do Complexo Portuário do Rio Grande do Sul e a visita ao Cais do Porto do Rio Grande, em média atividade completa dura de 1h (uma hora) a 2h30 (duas horas e meia). Atualmente, não conseguimos proporcionar alimentação para essas pessoas, mesmo com pessoas vindo da serra gaúcha demorando cerca de 8h (oito horas) de viagem para visitar os Portos.

Um exemplo atual foi em 2024 foi a recepção da Embaixadora da Bulgária no Brasil, Bojidara Sartchadjieva, que realizou uma visita de dois dias ao Complexo Portuário do Rio Grande para discussão das indústrias de fertilizantes que importam produtos da Bulgária, como também a recepção do navio de pesquisa polar búlgaro Sv. Sv. Kiril i Metodii, que seguiu para uma missão científica à Antártica.

Além dos projetos institucionais vinculados a área de comunicação/imagem, temos também as ações relacionadas ao atendimento da Política de Pessoal da Portos RS. Essas ações são colocadas em prática através dos projetos (eventos) ligados ao planejamento estratégico da Gerência de Pessoas, Assistência e Desenvolvimento - GPES. Dentre os projetos/eventos podemos destacar: aniversariantes do mês; programa de integração e reintegração; dia da mulher; dia do trabalhador; dia das profissões, café com o Presidente; Programa de Desenvolvimento de Líderes - PDL; capacitações; projeto social envolvendo a comunidade no entorno da Portos RS; entre outros.

Dessa forma, ao realizar a presente contratação será possível atender aos planejamentos das áreas de comunicação e de pessoas, com vistas nas políticas institucionais e no cumprimento da estratégia de promoção de um ambiente de cooperação que estimule a inovação e melhore as práticas, presente no mapa estratégico desta autoridade. Por meio desses eventos, reforçamos os pilares da Empresa Pública de manter um ambiente amigável para oportunidades, ter transparência e um ambiente cooperativo.

## 7. Habilitação Técnica:

7.1. Para habilitação técnica, deverá a licitante apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DA LICITANTE). Atestado, certidão ou declaração expedido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.

7.1.2 O atestado, certidão ou declaração, de que trata o item 7.1.1, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

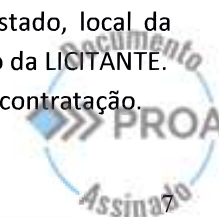
7.2 CAPACIDADE TÉCNICA (DOS PROFISSIONAIS): Não será exigido para esta contratação.

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande** (Correspondências)  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





**8. ME/EPPs (Contratação Exclusiva):**

Definir

**9. Termo de Contrato de Ata de Registro de Preços:**

A contratação dos serviços se dará mediante assinatura de contrato entre as partes.

**10. Participação de Consórcios e Cooperativas:** Não é aplicável.

**11. Possibilidade de subcontratação:** está autorizada a subcontratação.

**12. Critérios de Sustentabilidade:**

12.1 A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no art. 8.º Decreto Estadual nº 51.771 de 29 de agosto de 2014;

12.2 A Contratada deverá assumir as responsabilidades, e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

**13. Estimativa de Custo: Orçamento Sigiloso**

Estimativa de custo total dos Itens 1, 2 e 3:

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – COFFEE BREAK + LANCHES INDIVIDUAIS PORTOS |                                |               |                              |                                    |                           |                    |
|---|--------------------------------|---------------|------------------------------|------------------------------------|---------------------------|--------------------|
| Item  | Descrição                      | Qtde. Eventos | Qtde. Total de Participantes | Média de Participantes por Evento* | Valor Unitário por Evento | Valor Global R\$** |
| 01  | Coquetel e Coffee Break        | 95            | 3737                         | 40 (critério de arredondamento)    | R\$                       | R\$                |
|   | Valor Global estimado Item 01: |               |                              |                                    | R\$                       | R\$                |
| 02  | Lanche Individual              | 29            | 926                          | 32 (critério de arredondamento)    | R\$                       | R\$                |
|   | Valor Global estimado Item 02: |               |                              |                                    | R\$                       | R\$                |
| 03  | Aniversário Portos RS          | 1             | 300                          | 300                                | R\$                       | R\$                |
|   | Valor Global estimado Item 03: |               |                              |                                    | R\$                       | R\$                |

\* Média de participantes por evento (quantidade total de participante / quantidade de eventos). O número de participantes por evento pode variar para mais ou para menos, sendo que o número mínimo de participantes por evento são 15 (quinze).

\*\* Valor Global considerando as despesas com as três cidades (Pelotas RS, Porto Alegre RS e Rio Grande RS).

**14. Critério de Julgamento:** o critério utilizado será o de menor preço.

**15. Critério de Aceitabilidade de Preço:** adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o de menor valor global por item.



portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande** (Correspondências)  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207



**16. Prazo de Execução e Prazo de Vigência:**

O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, considerando a data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

**17. Reajuste no Cronograma:** não é aplicável.

**18. Condições de Recebimento do Objeto:**

Condições mínimas para o fornecimento de coquetel, *coffee break*, lanches individuais, materiais, utensílios e equipamentos:

- a. Os pratos deverão ser preparados com antecedência máxima de 24 horas do horário combinado para a entrega, devendo estar devidamente acondicionadas em ambiente térmico (aquecidas e/ou resfriadas) até o momento de serem entregues;
- b. Os alimentos deverão ser preparados e entregues em condições higiênicas e de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos na Resolução RDC 216 de Setembro de 2004. Caso contrário deverá substituir imediatamente qualquer alimento e/ou equipamento que não atendam ao disposto no Termo de Referência sem direito a ressarcimento e sem ônus para o CONTRATANTE;
- c. Os pratos deverão ser entregues em local e horário a serem definidos pela Portos RS;
- d. As bebidas deverão ser entregues geladas.

**19. Garantia Contratual/Qualidade:** não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

**20. Condições de Pagamento:**

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, de acordo com a natureza jurídica da CONTRATADA, devidamente atestada pela equipe de fiscalização designada, observando os seguintes procedimentos:

- Nota Fiscal deverá ser encaminhada à equipe de fiscalização da Portos RS entre os dias 1 a 10 do mês subsequente da prestação do serviço;
- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na Nota Fiscal ou Fatura, nos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais;
- Nenhum pagamento será efetuado ou liberado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande** (Correspondências)  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





## 21. Obrigações da contratada:

21.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

21.2 Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;

21.3. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

21.4. A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;

21.5. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;

21.6. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;

21.7. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

21.8. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;

21.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;

21.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;

21.11. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;

21.12. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande** (Correspondências)  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





- 21.13. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
- 21.14. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- 21.15. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
- 21.16. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 21.17. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
- 21.18. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
- 21.19. A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;
- 21.20. Observar, rigorosamente, a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes atentar-se para as normas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;
- 21.21. Realizar em todo processo produtivo dos alimentos a redução de falhas e de desperdícios durante a elaboração dos alimentos, a padronização dos processos, a melhoria na manipulação dos alimentos e na higiene ambiental e pessoal dos manipuladores, conforme Resolução RDC 216 de Setembro de 2004;
- 21.22. Manter sob responsabilidade do demandante os alimentos que por ventura não forem consumidos para que este informe qual seja seu destino, não podendo a CONTRATADA levar os alimentos;
- 21.23. Atender, por meio de um preposto nomeado, qualquer solicitação por meio do gestor ou fiscal do contrato, prestando informações referente a prestação do serviço bem como bem como a correção de eventuais irregularidades durante a execução do contrato;
- 21.24. Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá deixar de cumprir com a execução do serviço solicitado, sob pena de penalidades
- 21.25. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;

## 22. Obrigações da contratante:

- 22.1 - Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;
- 22.2 - Assegurar-se que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado e, ainda, por consumidores com perfil de atendimento semelhantes de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para a administração;

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande** (Correspondências)  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





- 22.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos da Lei nº 13.303/2016;
- 22.4 - Documentar as ocorrências notificando a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 22.5 - Exercer a atestação da efetiva execução dos serviços e a sua fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na lei vigente;
- 22.6 - Realizar o pagamento do valor devido, conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- 22.7 - Aplicar à contratada as penalidades devidas, quando for o caso;
- 22.8 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

**23. Gestão e Fiscalização:**

Gestão e fiscalização ficam sob responsabilidade da Gerente de Comunicação Sra. Larissa Pires Carvalho.

**24. Sanções Administrativas:**

Sanções previstas na Lei 13.303/2016.

**25. Informações Complementares:** Para combinar os ajustes finais.

**Responsável:** Larissa Carvalho/53 981111396 e Mauricio Karini/53 984193706

Rio Grande, 07 de agosto de 2024.

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande** (Correspondências)  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





**Nome do documento:** TR Coffe Ajustado.docx

**Documento assinado por**

Mauricio Romel Lopes Karini  
João Alberto Gonçalves Junior

**Órgão/Grupo/Matrícula**

PORTOSRS / GPES / 100024  
PORTOSRS / DGAF / 415565006

**Data**

06/02/2025 14:14:32  
06/02/2025 14:19:53

